



## **1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, inscrito no C.G.C. sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo seu prefeito Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, CPF nº XXXXXXXXXXXX, e a empresa de outro lado **HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI ME**, CNPJ: 23.615.514/0001-57, situada na Rua Guilherme Debussy, nº 631, bairro Borboleta, CEP: 36.035-680, Juiz de Fora/MG, pactuam nos termos da legislação vigente, **1º** Termo de Realinhamento de Preço, conforme cláusulas a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preço registrado na Ata de Registro de Preços originada pelo Pregão nº 15/2022, conforme requerido pela empresa **HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI ME**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do Realinhamento**

2.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços do Pregão nº 15/2022, fica alterada Cláusula Quarta, 4.1, **Item 67**, realinhando o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	ÚLTIMO PREÇO REGISTRADO (ATA)	PREÇO ATUALIZADO
67	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5 X 7,5	R\$ 19,00	R\$ 51,83

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do Fundamento Legal**

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preço encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços do Pregão nº 15/2022, em sua Cláusula X.

### **CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação das Cláusulas**

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço do Pregão nº 15/2022, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

### **CLÁUSULA QUARTA – Da Justificativa**

5.1 Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo do produto na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Coronel Xavier Chaves/MG, 05 de dezembro de 2022.

---

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto  
**Prefeito Municipal**

---

**HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI ME**  
CNPJ: 23.615.514/0001-57

*Testemunhas:*

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_